



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA 013/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATOS

- EXTRATO Nº DLC630- 2024- CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA





ESTADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que o feriado do dia 02 de NOVEMBRO de 2024, (FERIADO DO DIA DE FINADOS), recairá no Sábado, dia comum da feira livre do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a feira livre da Sede do Município, que aconteceria no **Sábado, 02/11/2024**, antecipada para **Sexta-feira dia 01/11/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICINIO DE ALMEIDA, 30 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



PORTARIA Nº. 013 /2024

“Estabelece o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas e resultados de aprendizagem, resultados nas avaliações institucionais do Município de Licínio de Almeida – Bahia e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Licínio de Almeida - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.716/18;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005/14;

CONSIDERANDO a Lei que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Licínio de Almeida;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.928/2023: designa os membros para comporem o Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.713/2023: institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036/2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral;





REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



CONSIDERANDO a Portaria nº 47/2023: designa os articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 que institui a política de Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 11.556/2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº. 267/23;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.

CONSIDERANDO a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria cria e regulamenta o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas e resultados de aprendizagem na alfabetização do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deve realizar diagnóstico de como está o trabalho individual dos professores, sobretudo, os professores alfabetizadores e publicará os resultados individuais e por escola.

Art. 3º. O diagnóstico deverá aferir conhecimento dos conteúdos, competências e habilidades necessários ao trabalho do professor avaliado, bem como do Referencial Curricular do Município de Licínio de Almeida e o





REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



Projeto Pedagógico da Escola que trabalha e as metas das avaliações SAEB-IDEB e SABE-Bahia.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar um evento no final do ano letivo com premiação através de certificados, medalhas, troféus e/ou equipamentos como forma de reconhecimento das boas práticas previstas nesta Portaria para aqueles educadores que:

- I. As turmas que leciona tiver crescimento no SAEB-IDEB e SABE-Bahia;
- II. Usar materiais didático pedagógicos adequados;
- III. Fazer roteiros e planos de aula, com uma sequência lógica de atividades e registro nos sistemas da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Aplicar metodologias adequadas de ensino para desenvolver a aprendizagem dos alunos;
- V. Promover um ambiente alfabetizador na sala de aula e incentivar as famílias a fazer o mesmo nas casas;
- VI. Desenvolver a oralidade dos alunos a partir de leitura de textos em sala de aula de modo que todos leiam;
- VII. Incluir atividades lúdicas no processo de aprendizagem;
- VIII. Propiciar situações reais e hipotéticas para que os alunos resolvam problemas, transformando as salas de aulas em laboratórios para a vida;
- IX. Usar diferentes espaços na escola e na comunidade para atividades pedagógicas;
- X. Manter um registro do desempenho dos alunos e se apoiar nele para planejar intervenções pedagógicas;
- XI. Manter uma boa comunicação com os pais;
- XII. Construir normas de comportamento ético, moral e de combate à discriminação junto com os alunos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deve analisar e definir os profissionais do magistério que cumpriram os itens indicados nos incisos do artigo anterior e consequentemente que contribuíram para elevação dos resultados do SAEB-IDEB e SABE-Bahia.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida deverá publicar a relação dos profissionais do magistério que fizeram 80% dos incisos do artigo 4º e contribuíram para elevação dos resultados do SAEB-





REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



IDEB e SABE-Bahia, que receberão o certificado e/ou prêmio a ser definido anualmente, por Portaria da Secretaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Licínio de Almeida, 31 de Outubro de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida / Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º DLC630/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 001/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-Ba

CONTRATADO: CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ sob o nº 18.245.261/0001-37

1.1 OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a solicitação de diversos secretarias e órgãos do município de Licínio de Almeida-Bahia

VALOR GLOBAL R\$ 280.868,78 (Duzentos e Oitenta mil Oitocentos e Sessenta e Oito reais e Setenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

ASSINATURA: 31 de Outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Secretaria de Educação;

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0C2-6693-568D-0720-5FC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0C2-6693-568D-0720-5FC7



Hash do Documento

8949c1240eb64444a5b9c35ee4fbe0f9cd664f1ccc76a7c008dca649e9f7a008

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2024 16:11 UTC-03:00